



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 1976

(Fixa os subsídios do Prefeito Municipal e estabelece sua verba de representação).

ISMAEL CHANES BERTATE, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu - sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal ficam fixados, a partir de 1º de fevereiro de 1977, na seguinte conformidade:

03 (três) salários valor referência.

Artigo 2º - A verba de representação do Prefeito - será correspondente a 02 (dois) salários valor referência.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos -- próprios, consignados no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1977.

Artigo 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Meridiano, em 30 de outubro de 1976.

Ismael Chanes Bertate
PRESIDENTE

Aparecido José de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal, com afixação no lugar de costume na data supra.



Hermenegildo Baldin
Resp. p/ Secretaria